

# ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO DE RORAIMA - EJURR

EXPEDIENTE DE 26/04/2018

EDITAL N.º 15/2018 - EJURR

O Desembargador **CRISTÓVÃO SUTER**, Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima - EJURR, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, o **Curso de Aperfeiçoamento para fins de vitaliciamento, promoção e de formação continuada na carreira da Magistratura Estadual** com o tema: **DAS PROVAS NO PROCESSO CIVIL: TEORIA DA PROVA E PROVAS EM ESPÉCIE**, credenciado pela ENFAM.

## 1. DO CURSO

1.1 O curso será realizado nos dias **14 e 15/05/2018, das 08h às 12h e das 14h às 18h**, conforme Programação - Anexo I, na Sala de Treinamento da EJURR, localizada no Prédio Administrativo Luiz Rosalvo Indrusiak Fin, sito à Av. Ene Garcez, 1696, 4º Andar, bairro São Francisco.

1.2. O curso será ministrado pelo formador **MAURÍCIO FERREIRA CUNHA**, Juiz de Direito (TJMG), Coordenador do Núcleo Regional da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes (TJMG), Mestre em Direito Processual Civil pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas/SP (2003), Doutor em Direito Processual pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (2013), Professor dos cursos de graduação e de pós-graduação lato sensu da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – campus Poços de Caldas (Direito Processual Civil), Professor e coordenador da pós-graduação “lato sensu” em Direito Processual Civil do CERS – Complexo de Ensino Renato Saraiva, Membro do Instituto Brasileiro de Direito Processual – IBDP, Membro do Centro de Estudos Avançados de Processo - CEAPRO, Membro da Associação Brasileira de Direito Processual – ABDPro.

1.3. A carga horária de cada curso será de 20 (vinte) horas/aula.

1.4. O curso tem como objetivo o desenvolvimento de competências para aplicação de técnicas adequadas e eficazes para dirimir litígios que envolvam a produção de provas com vistas ao incremento da prestação jurisdicional por meio do domínio das técnicas e procedimentos probatórios previstas no novo CPC.

## 2. DAS VAGAS

2.1. Serão destinadas 30 vagas para magistrados do TJRR.

2.2. Os magistrados em processo de vitaliciamento terão preferência de inscrição dentro do quantitativo de vagas disponíveis.

2.3. Os magistrados não vitaliciandos preencherão as vagas disponíveis de acordo com a ordem cronológica da solicitação de inscrição.

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições dos magistrados deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **ejurr.tjrr.jus.br**, no período de **30/04 às 14h do dia 08/05/2018**.

3.2. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação ou de congestionamento das linhas de comunicação.

3.3 A confirmação das inscrições se dará com a publicação da lista de inscritos **no dia 08/05/2018**, a partir das 16h, no sítio da EJURR (ejurr.tjrr.jus.br).

3.4. Após a publicação da lista de inscritos, o pedido de cancelamento da inscrição somente será aceito com antecedência mínima de 03 (três) dias do início da ação de formação e aperfeiçoamento, na forma do Art. 8º, § 2º, da Portaria GP 975/2015.

3.5. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência se processarão na forma do § 3º do mesmo dispositivo.

3.6. Mais informações pelos telefones da EJURR: 3198-4156 e 3198-4157.

## 4. DA AVALIAÇÃO

4.1 A avaliação da aprendizagem será realizada por meio de métodos e estratégias de ensino e aprendizagem que incluam atividades individuais e coletivas ao longo do curso, com a mediação do docente, de forma a permitir a aferição da capacidade de aplicação do conhecimento teórico à prática.

4.2 A avaliação do curso será de reação, pela percepção dos participantes em forma de respostas a perguntas fechadas, apresentadas em formulário específico para sua mensuração, onde serão considerados pontos como objetividade, organização, programa e avaliação, dentre outros.

## 5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. A certificação do magistrado estará condicionada à frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso e ao aproveitamento, que será caracterizado pela não obtenção de conceito INSUFICIENTE ou REGULAR na avaliação de aprendizagem.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral da EJURR, de acordo com as normas pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

**Des. CRISTÓVÃO SUTER**  
DIRETOR DA EJURR

### ANEXO I

Programação:

<b>PERÍODO/CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM</b>	<b>METODOLOGIA</b>
<b>14/05</b> <b>8h às 12h10</b> <b>14h às 18h10</b> TEORIA GERAL DA PROVA: Prova: a) conceito; b) objeto; c) prova de direito; d) prova ilícita. Ônus da prova: a) finalidade; b) princípios; c) disciplina.  Procedimento probatório: a) proposição e admissão da prova; b) iniciativa do juiz; c) produção da prova; d) antecipação da prova e prova emprestada Apreciação da prova:	5h/a		Aula expositiva/dialogada sobre a temática do curso afim de diagnosticar os conhecimentos prévios dos alunos.
	5h/a		A tarde será reservada para um trabalho de reflexão sobre o estudo de caso, onde os magistrados serão divididos em grupos para discutir o referido caso.
<b>14/05</b> <b>8h às 12h10</b> <b>14h às 18h10</b> a) papel do juiz; b) sistemas; c) a posição do CPC; d) valoração da prova. Prova e convencimento judicial: a) prova e justificção b) módulos da prova c) formação do convencimento judicial d) convencimento judicial e argumentação. PROVAS EM ESPÉCIE: Ata notarial. Depoimento pessoal. Confissão. Exibição de documento ou coisa. Prova documental. Prova testemunhal. Prova pericial. Inspeção judicial.	5h/a	Diagnóstica e Formativa, a fim de orientar o processo de aprendizagem a partir da análise de questionamentos e exame das participações dos alunos na realização das atividades propostas.	Aula expositiva e dialogada, fundamentada na participação crítica do aluno acerca dos temas de estudo.
	5h/a		No último dia, os magistrados serão divididos em grupos, os quais discutirão o referido caso e questionamentos postos, com elaboração em grupo de respostas fundamentadas, ao final das apresentações, todos devem ser reunidos em sala de aula para que cada grupo, através de um relator designado pelos próprios colegas, apresente-as para toda turma, promovendo um debate.